



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 43/2020
De 09 de Dezembro 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$ 542.560,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.13	25.000,00	Estadual	31
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	180.000,00	Tesouro	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	80.000,00	Tesouro	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	55.000,00	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.1.90.11	140.000,00	Tesouro	103
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.1.90.13	30.000,00	Tesouro	104
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço Atendimento	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	159
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.32	16.560,00	Federal	362

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 542.560,00(Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** será da seguinte forma;

I – R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Recursos próprios proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II – R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme portaria nº 369, de 29.04.2020, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

III – R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pre Escola – Outros 40%	3.1.90.13	25.000,00	Estadual	45
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	40.000,00	Tesouro	93
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	107
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	16.000,00	Tesouro	125

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Dezembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2019

Mês: 14

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.907.857,95	11.723.014,66
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	12.907.857,95	11.723.014,66
Créditos a Curto Prazo	927.930,25	753.908,45
Créditos Tributários a Receber		41.702,71
Dívida Ativa não Tributária	927.930,25	712.205,74
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	284.272,46	1.662.002,71
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	284.272,46	1.662.002,71
Total do Ativo Circulante	14.120.060,66	14.138.925,82
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.541.612,91	9.765.322,42
Créditos a Longo Prazo	10.428.920,11	9.765.322,42
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	112.692,80	
Imobilizado	52.959.973,20	46.012.052,99
Bens Móveis	14.276.491,32	12.484.227,01
Bens Imóveis	42.346.477,17	36.072.939,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.662.995,29	-2.545.113,15
Total do Ativo Não Circulante	63.601.586,11	55.777.376,41
TOTAL DO ATIVO	77.621.646,77	69.916.301,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.853.213,23	989.618,42
Pessoal a Pagar	3.999.816,45	337.481,15
Encargos Sociais a Pagar	853.396,78	652.137,27
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	328.004,05	408.900,03
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	328.004,05	408.900,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		49.775,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		49.775,80
Demais Obrigações a Curto Prazo	109.719,04	990.979,94
Valores Restituíveis	109.719,04	976.606,79
Outras Obrigações a Curto Prazo		14.373,15
Total do Passivo Circulante	5.290.936,32	2.439.274,19
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	131.356,32	
Pessoal a Pagar	131.356,32	
Total do Passivo Não Circulante	131.356,32	
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	72.199.354,13	67.477.027,04
Superávits ou Déficits Acumulados	72.199.354,13	67.477.027,04
Total do Patrimônio Líquido	72.199.354,13	67.477.027,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.621.646,77	69.916.301,23

Balanco elaborado conforme portaria STN

PILAR DO SUL, 31 de Dezembro de 2019

MARCO AURÉLIO SOARES
CPF 110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC 1SP-299831/0-3
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

CNPJ: 46.634.473/0001-41

Usuário: claudia

Data: 11/03/2020 11:30:45

Sistema CECAM

(Página: 2 / 4)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2019

Mês: 14

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	12.908.489,38	12.873.090,06
Ativo Permanente	64.713.157,39	57.043.211,17
Total do Ativo	77.621.646,77	69.916.301,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.851.931,18	5.234.818,54
Passivo Permanente	4.343.754,52	337.481,15
Total do Passivo	8.195.685,70	5.572.299,69
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	69.425.961,07	64.344.001,54

Balanço elaborado conforme portaria STN

PILAR DO SUL, 31 de Dezembro de 2019



MARCO AURÉLIO SOARES
CPF 110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL



EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC 1SP-299831/0-3
CONTADOR

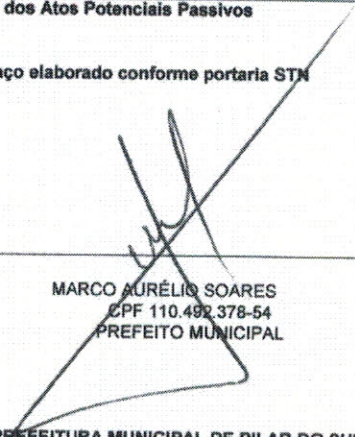
1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2019 Mês: 14
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos	15.690.344,43	10.875.276,17
Total dos Atos Potenciais Passivos	15.690.344,43	10.875.276,17

Balanço elaborado conforme portaria STM

PILAR DO SUL, 31 de Dezembro de 2019


MARCO AURÉLIO SOARES
CPF 110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL


EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC 1SP-299831/0-3
CONTADOR

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2019 Mês: 14

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
01.0 - TESOURO	3.695.394,23	4.359.214,40
01.1 - GERAL	2.846.177,42	4.330.124,15
01.2 - EDUCAÇÃO	-8.128,47	-229.473,38
01.3 - SAÚDE	481.471,40	-119.565,87
01.4 - TRÂNSITO	367.583,70	382.882,37
01.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.290,18	-4.752,87
02.0 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.580.030,05	796.815,42
02.1 - GERAL	-167.075,94	-487.117,78
02.2 - EDUCAÇÃO		-162.776,64
02.3 - SAÚDE	1.727.288,59	1.466.471,19
02.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-182,60	-19.761,35
05.0 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.705.183,92	2.482.241,70
05.1 - GERAL	-330.439,81	-589.127,29
05.2 - EDUCAÇÃO	1.002.314,48	1.008.453,01
05.3 - SAÚDE	2.740.438,72	1.790.151,45
05.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	292.870,53	272.764,53
06.0 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	95.950,00	
06.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.950,00	
Total das Fontes de Recursos	9.056.558,20	7.638.271,52

Balanco elaborado conforme portaria STN

PILAR DO SUL, 31 de Dezembro de 2019

MARCO AURÉLIO SOARES
CPF 110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
CRC 1SP-299831/0-3
CONTADOR

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019				RECURSOS				
				TESOURO		ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.								
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	R\$ 4.889.996,46		R\$ 745.602,49	R\$ 3.325.009,25	R\$ 95.950,00
30/01/2020	PL 04/2020	R\$ 55.825,67	AÇÕES DA SAÚDE				R\$ 55.825,67	
31/01/2020	PL 09/2020	R\$ 269.913,96	CONTRA PARTIDA REC ASFÁLTICO	R\$ 269.913,96				
05/02/2020	PL 12/2020	R\$ 81.536,46	REMÉDIOS AÇÃO JUDICIAL			R\$ 81.536,46		
R\$ 407.276,09				R\$ 269.913,96		R\$ 81.536,46	R\$ 55.825,67	
07/02/2020	DECRETO 3698	758.844,28	Diversos	R\$ 583.986,67		R\$ 174.857,61		
11/02/2020	Projeto de Lei	137.533,33	Aquisição Rolo Compactador	R\$ 137.533,33				
11/02/2020	Projeto de Lei	10.982,91	Devolução Convênio Asfalto				R\$ 10.982,91	
17/02/2020	Projeto de Lei	14.000,00	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 14.000,00				
17/02/2020	DECRETO 3704	505.000,00	Diversos	R\$ 505.000,00				
20/02/2020	Projeto de Lei	485.000,00	Aquisição Ônibus Rec Petróleo				R\$ 485.000,00	
	Decreto 3710	R\$ 17.477,83	Devolução Conv Asfalto Stos Dumont				R\$ 17.477,83	
28/02/2020	Decreto 3711	52.132,00	Repasse Custeio MAC - Santa Casa				52132,00	
05/03/2020	PROJETO DE LEI	23.429,89	Contra Partida Rua Diógenes R Lima	23429,89				
05/03/2020	PROJETO DE LEI	90.229,19	Contra Partida Rua Major Euzébio	90229,19				
04/03/2020	Decreto 3714	92.660,00	Diversos	70960,00			21700,00	
10/03/2020	Decreto 3715	140.000,00	Aquisição Lousas c/ QESE				140000,00	
20/03/2020	Decreto 3723	563.660,00	Diversos	345000,00		40000,00	178660,00	
26/03/2020	PROJETO DE LEI	178.195,67	Emendas/ AACAEducação				178195,67	
17/04/2020	Decreto 3737	78.000,00	Trânsito + Diferença Onibus	70000,00			8000,00	
07/05/2020	PROJETO DE LEI	220.740,23	Saldos de Emendas				220740,23	
20/05/2020	Decreto 3753	150.000,00	Saúde (PAB EST e FNS Assis Farm)			50000,00	100000,00	
29/05/2020	Decreto 3758	19.500,00	Devolução Convênio Asfalto				19500,00	
04/06/2020	PROJETO DE LEI	302.360,14	Covid-19 - Santa Casa	302360,14				
29/06/2020	Decreto 3771	270.000,00	Semáfaro e Asfalto Bairro Pombal	270000,00				
15/07/2020	PROJETO DE LEI	119.901,95	Escola Bairro Paineira				119901,95	
27/07/2020	PROJETO DE LEI	138.133,32	Contrapartida Trator e Motoniveladora	138133,32				
29/07/2020	Decreto 3785	100.000,00	Material para Saúde - Guilherme Mussi				100000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹⁴³/2020
De 09 de Dezembro de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 078/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito suplementar trata da complementação de dotação orçamentária para abrigar despesas com obrigações patronais no Fundeb 60%, pessoal e obrigações patronais na Manutenção do Ensino 25%, pessoal no serviço de atendimento do SAMU, materiais de consumo, e material de distribuição gratuita no enfrentamento da COVID 19 na Assistência Social.

Outrossim, as suplementações tratam de despesas obrigatórias, cobertas por recursos oriundos do superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

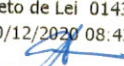

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
PAULO HENRIQUE PINHEIRO
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camara.pilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0606-2020
Projeto de Lei 0143-2020
10/12/2020 08:43:30


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 09 de Dezembro de 2020.

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Projeto de Lei – R\$ 542.560,00

Em complementação as informações sobre o referido Projeto de Lei em análise, temos a informar:

O parecer contábil da assessoria técnica, referente a limites legais para suplementações, encontra-se anexado ao Projeto de Lei de nº 70/2019. Onde esclarece as alterações propostas, explanando sobre o limite considerado ideal pelo Tribunal de Contas (Comunicado SDG nº 29/10).

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré-definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
PAULO HENRIQUE PINHEIRO
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.